

Parecer da Escola Secundária c/ 3º Ciclo do Entroncamento sobre os projectos de Lei nº 634/X e nº660/x que estabelecem o regime de aplicação da educação sexual nas escolas e em meio escolar.

Globalmente, os projectos de Lei parecem-nos positivos e vêm ao encontro de algumas estratégias que já se realizam na Escola Secundária do Entroncamento, nomeadamente:

- Existência de uma coordenadora de educação para a saúde;
- Sessões de esclarecimento, abertas aos alunos, sobre educação sexual;
- Existência, na escola, de um espaço físico onde, com regularidade, profissionais da saúde do Centro de Saúde da nossa localidade fazem atendimento e dão esclarecimentos sobre educação para a saúde e educação sexual aos alunos da escola;
- Existência de um espaço on-line onde os alunos colocam questões sobre educação para a saúde e educação sexual e obtêm prontamente respostas a essas questões;
- Nas áreas não curriculares de algumas turmas são desenvolvidos projectos no âmbito da educação sexual
- Têm lugar periodicamente reuniões entre os intervenientes do Centro de Saúde e o coordenador da escola de educação para a saúde onde se debatem dificuldades observadas e se apresentam novas estratégias para superar essas dificuldades.

Concordamos com a proposta de criação do Gabinete de Informação ao Aluno e com a distribuição gratuita de métodos contraceptivos não sujeitos a prescrição médica. Concordamos inteiramente com a criação de uma equipa interdisciplinar e da nomeação de um professor-coordenador de educação para a saúde e educação sexual que estarão em condições de fazer a ligação directa à comunidade envolvente onde os pais, Centros de Saúde e Autarquias devem ser parceiros privilegiados.

Temos dúvidas sobre a exequibilidade da proposta que aponta para a existência em cada turma de um professor responsável pela educação para a saúde e educação sexual. A carga horária proposta, nunca inferior a 12 horas por ano lectivo, e em todos os anos de escolaridade, levanta-nos algumas questões: A quem vai ser atribuída a leccionação desses espaços curriculares não disciplinares? E se, em alguns anos de escolaridade não haverá necessidade de alargar a já excessiva carga horária dos alunos?

